

LEI Nº 699/2025

Denomina nome de Rua **LUIZ LUZIO DE ARRUDA**, no Município de Surubim; adota outras providências.

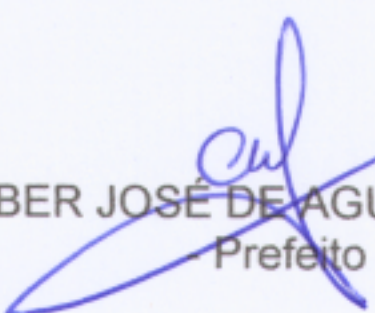
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA LUIZ LUZIO DE ARRUDA, a uma das artérias desta cidade de Surubim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

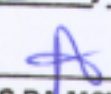
Gabinete do Prefeito de Surubim, em 09 de junho de 2025.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

PUBLICADO

no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Surubim/PE nos termos do art. 97, I, "b", da Constituição do estado de Pernambuco, em

09 / 06 / 2025


ANA PAULA DE ASSIS DA MOTA BARBOSA
Secretária de Administração e Gestão